LEI COMPLEMENTAR Nº 079/2019, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ESTABELECE O REAJUSTE VENCIMENTAL DOS PROFESSORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE**, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos Constitucionais em vigor,

Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reajustar o Piso Salarial dos Professores e Coordenadores Pedagógicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal no percentual de 11,24% (onze inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), de acordo com o anexo I parte integrante desta Lei.

§ 1º - O piso salarial para os profissionais do magistério será de R$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

§ 2º - O piso salarial a que se refere o parágrafo anterior, é o valor mínimo do qual o município fixará o vencimento inicial da carreira do magistério público da Secretaria Municipal de Educação, para a jornada de no máximo 40 (quarenta) horas de atividades semanais.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reajustar o vencimento-base dos Professores e Coordenadores Pedagógicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal e que não foram atingidos pelo reajuste do piso previsto no art. 1º da presente lei, no percentual de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), de acordo com os anexos II, III, IV, V, VI, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros que retroagirão a 1° de abril de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 22 de abril de 2019.

Raimundo Lacerda Filho
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA VENCIMENTAL – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CLASSE I – QUADRO PERMANENTE

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA
CLASSE	I
CARGA HORÁRIA – 200 HORAS	
REFERÊNCIA	VENCIMENTO – BASE
01	R$2.557,74
02	R$2.660,06
03	R$2.766,46
04	R$2.877,11
05	R$2.992,20
06	R$3.111,88
07	R$3.236,36
08	R$3.365,82
09	R$3.500,46
10	R$3.640,47

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 22 de abril de 2019.

Raimundo Lacerda Filho
Prefeito Municipal

ANEXO II
TABELA VENCIMENTAL – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CLASSE II – QUADRO PERMANENTE

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA
CLASSE	II
CARGA HORÁRIA – 200 HORAS	
REFERÊNCIA	VENCIMENTO - BASE
01	R$3.147,62
02	R$3.273,54
03	R$3.404,48
04	R$3.540,67
05	R$3.682,28
06	R$3.829,58
07	R$3.982,76
08	R$4.142,07
09	R$4.307,76
10	R$4.480,06

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 22 de abril de 2019.

Raimundo Lacerda Filho
Prefeito Municipal

ANEXO III

TABELA VENCIMENTAL – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CLASSE III – QUADRO PERMANENTE

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA
CLASSE	III
CARGA HORÁRIA – 200 HORAS	
REFERÊNCIA	VENCIMENTO – BASE
01	R$4.028,97
02	R$4.190,14
03	R$4.357,73
04	R$4.532,05
05	R$4.713,33
06	R$4.901,85
07	R$5.097,94
08	R$5.301,85
09	R$5.513,92
10	R$5.734,47

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 22 de abril de 2019.

Raimundo Lacerda Filho
Prefeito Municipal

ANEXO IV

TABELA VENCIMENTAL – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CLASSE IV – QUADRO PERMANENTE

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA
CLASSE	IV
CARGA HORÁRIA – 200 HORAS	
REFERÊNCIA	VENCIMENTO - BASE
01	R$4.391,58
02	R$4.567,24
03	R$4.749,93
04	R$4.939,92
05	R$5.137,53
06	R$5.343,01
07	R$5.556,75
08	R$5.779,02
09	R$6.010,18
10	R$6.250,57

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 22 de abril de 2019.

Raimundo Lacerda Filho
Prefeito Municipal

ANEXO V

TABELA VENCIMENTAL – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CLASSE V - QUADRO PERMANENTE

CARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA
CLASSE	V
CARGA HORÁRIA – 200 HORAS	
REFERÊNCIA	VENCIMENTO - BASE
01	R$4.742,90
02	R$4.932,62
03	R$5.129,93
04	R$5.335,12
05	R$5.548,52
06	R$5.770,47
07	R$6.001,28
08	R$6.241,34
09	R$6.490,99
10	R$6.750,63

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 22 de abril de 2019.

Raimundo Lacerda Filho
Prefeito Municipal

ANEXO VI

TABELA VENCIMENTAL – SUPORTE PEDAGÓGICO

COORDENADOR PEDAGÓGICO

REFERÊNCIA	CLASSE I VENCIMENTO 200H	CLASSE II VENCIMENTO 200H	CLASSE III VENCIMENTO 200H
01	R$4.249,30	R$4.631,74	R$5.002,28
02	R$4.419,27	R$4.813,88	R$5.202,38
03	R$4.596,05	R$5.009,68	R$5.410,46
04	R$4.779,88	R$5.210,08	R$5.626,89
05	R$4.971,08	R$5.418,48	R$5.851,96
06	R$5.169,94	R$5.635,21	R$6.086,04
07	R$5.376,72	R$5.860,63	R$6.329,48
08	R$5.591,78	R$6.128,80	R$6.582,66
09	R$5.815,47	R$6.338,87	R$6.843,51
10	R$6.048,08	R$6.592,40	R$7.119,80

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 22 de abril de 2019.

Raimundo Lacerda Filho
Prefeito Municipal